

LEI Nº 3.154/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, as redes abastecimento de água abaixo descritas, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a ceder, em caráter definitivo, à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, o conjunto de equipamentos que compõem a rede de abastecimento de água, com projetos devidamente aprovados pelos Órgãos Competentes, do:

- Loteamento Comercial e de Serviços, instituído pela Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21 de maio de 2010; e
- Loteamento Residencial Popular, instituído pela Lei Municipal nº 2.894/2010, de 11 de outubro de 2010.

Art. 2º - Em decorrência do procedimento de doação dos equipamentos, a CORSAN assume a responsabilidade de manter o abastecimento em pleno funcionamento, fazendo inclusive a manutenção e os investimentos que se tornem necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de março de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal